

## **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2022**

**TIPO: MENOR PREÇO**

**POCESSO: 029/2022**

O **MUNICÍPIO DE QUARAÍ**, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda, mediante o Pregoeiro Sr. Maicol Cazet de Freitas, designado pela Portaria nº 029/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022** do tipo **MENOR PREÇO, ITEM A ITEM**, através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, de conformidade com o Art. 15 da lei federal 8.666/93, Decreto Municipal nº 019/2013 e Art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

### **1 – LOCAL. DATA E HORA.**

**1.1.** A digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços poderá ser feito das **09h 00min do dia 22/02/2022 até as 08h 59min do dia 08/03/2022**, HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF, no portal eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>; a abertura das “PROPOSTAS DE PREÇOS” e o início da sessão de disputa de preços será às **09h 00min do dia 08/03/2022**, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF.

**1.2.** . A abertura para fase de lances disputa de preços terá duração de 10 (dez) minutos, sendo que os últimos 02 (dois) minutos de tempo serão aleatório, esse tempo aleatório será prorrogado automaticamente pelo sistema a cada novo lance, devendo serem consideradas as condições a seguir estabelecidas.

### **2 – DO OBJETO**

**2.1.** Registro de preços pelo período de 06 (seis) meses, para eventual aquisição de materiais de expediente e pedagógicos e tecidos, para uso da Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminado no anexo I do Edital.

**2.2.** A existência deste Registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário desse registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

### **3 – PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderá participar do presente pregão eletrônico a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste edital e seus anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

**3.2.** Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**3.3.** A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

**3.4.** Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

**3.5.** Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

**3.6.** A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quaraí, sito nesta cidade à av. Artigas, 310, centro.

### **4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

**4.1.** Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

**a)** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**b)** O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**4.2.** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Quaraí, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

### **5 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**5.1.** A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total, por item e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.1.

**a)** A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

**5.2.** O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

**5.3.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico para registro de preços, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.4.** Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsiderados.

**5.5.** Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

**a)** preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo com no **máximo duas casas decimais**;

**b)** marca do produto ofertado;

**c)** inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

**d)** prazo de **validade da proposta de no mínimo 90(noventa)**, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

**e)** prazo de entrega conforme disposto no ANEXO I deste edital, sujeito a alterações a depender da necessidade da Administração.

**5.6.** Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

**5.7.** Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

## **6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO**

**6.1.** O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

## **7 – FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.1.** Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

**7.2.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

**7.3.** Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**7.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

**7.5.** Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico para registro de preços, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

**7.6.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada pelo pregoeiro no mesmo dia, mediante aviso pelo sistema. Após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**7.7.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico para registro de preços, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**a)** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico para registro de preços será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

**7.8.** Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

**7.9.** Após comunicado do pregoeiro, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação exigida no item 9 que já deverá estar anexada ao processo, via sistema, com encaminhamento do original ou cópia autenticada. Os documentos emitidos via Internet poderão ser verificados pela Administração quanto a sua autenticidade e validade mediante pesquisa nas respectivas páginas.

**a)** A critério do pregoeiro o prazo do item anterior poderá ser prorrogado por até 05 (cinco) dias.

## **8 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**8.1.** Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

**8.2.** Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

## **9 – HABILITAÇÃO**

**9.1.** A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

### **9.1. Habilitação Jurídica:**

- a)** Decreto de autorização, no caso de empresas estrangeiras em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido;
- b)** Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- c)** Registro Comercial no caso de empresa individual ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

### **9.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a)** comprovante de inscrição e situação cadastral do **CNPJ**, emitido via Internet, conforme IN SRF 200/02.
- b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do estado ou do município, se houver relativo ao domicílio ou se de do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal**, relativamente a débitos de tributos e contribuições federais e Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas (“a” a “d”) do parágrafo único do Art. 11 da Lei nº 8.212 de 24 de Julho de 1991;
- d)** Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual e Municipal**, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;
- e)** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).
- f)** Prova de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho (**CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**);

**OBS.:** 1 - Objeto social compatível e pertinente ao licitado.

2 - As certidões retiradas via Internet estarão sujeitas à verificação por parte da Comissão no momento da abertura dos envelopes.

### **9.3. Qualificação - Econômico – Financeira:**

**a)** Balanço Patrimonial e Demonstrativo do Resultado do Exercício (DRE) do último exercício social. Poderão ser aceitas do penúltimo exercício social somente até 4 (quatro) meses do encerramento do último, tendo-se por referência a data prevista no contrato ou estatuto social para elaboração das demonstrações contábeis anuais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. No caso de empresas constituídas dentro deste exercício social, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura, com os Termos de Abertura e Enceramento.

**b)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com no **máximo 60 (sessenta) dias** anteriores à abertura.

**9.4.** Os documentos exigidos para HABILITAÇÃO deverão ser encaminhados ao Pregoeiro no final da Sessão Pública via email (licitacoespmq@yahoo.com.br) em até **02 (duas) horas** e os originais ou cópias autenticadas no prazo de até **5 (cinco) dias úteis após a Sessão**, para o endereço Avenida Artigas, 310, Centro, Quaraí, CEP 97560-000. Os documentos emitidos via Internet poderão ser verificados pela Administração quanto a sua autenticidade e validade mediante pesquisa nas respectivas páginas.

**OBSERVAÇÃO:** Fica facultado às empresas que se enquadram como **MICRO E PEQUENAS EMPRESAS** a apresentação do item 9.3, alínea “a” do Edital;

## **10 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**

**10.1.** As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

- a)** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;
- b)** Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

## **11 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**11.1.** Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 060/05, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

**a)** A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

**11.2.** A licitante disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar às contra razões em igual número de dias.

**11.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

**11.4.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.5.** Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

**11.6.** Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaria, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

## **12 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**12.1.** A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

**12.2.** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

## **13 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**13.1.** Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, Anexo I;

**13.2.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**13.3.** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

**13.4.** Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

**13.5.** Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

**13.6.** Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta da Contratada;

## **14 – PRAZO DE ENTREGA, VALIDADE E VIGÊNCIA**

**14.1.** A entrega dos itens licitados será realizada de forma escalonada na medida em que solicitada pela Secretaria Municipal da Educação, em um prazo máximo de 15(quinze) dias a contar de sua solicitação.

**14.2. Os locais de entrega será o seguinte, ficando as despesas com (frete) por conta da CONTRATADA:**

**14.2.1.** Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Na Rua General Canabarro nº477, centro.

**14.3.** A Prefeitura Municipal de Quaraí não receberá mercadorias entregues fora do prazo de validade.

**14.4.** O período de vigência da licitação será de 08 (oito) meses, a partir da data sua homologação.

**14.5.** O frete para a entrega das mercadorias será por conta da CONTRATADA.

## **15 – ATA**

**15.1.** Homologada a licitação, o Setor de Licitações convocará no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinar a Ata.

**15.2.** Caso a firma adjudicatária não assinar a Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no Artigo 81, da Lei nº 8.666/93.

## **16 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**16.1.** Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor global atualizado da nota de empenho por dia de atraso na entrega do bem;

**a)** A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

**16.2.** Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá garantir a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

**a)** advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

**b)** multa de até 10%(dez por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

**c)** suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02(dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

e) Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

**16.3.** A sanção de advertência de que trata o item 16.2, letra a, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

**16.4.** A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE.

## **17 – RESCISÃO**

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

## **18 – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**18.1.** Os recursos para aquisição dos produtos constantes no ANEXO I deste edital correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Código Destino	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Código Reduzido
Secretaria da Educação e Cultura	2	223	COTA MUNICIPAL DO SALARIO EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	834
Secretaria da Educação e Cultura	2	223	COTA MUNICIPAL DO SALARIO EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3669

## **19 – PAGAMENTO**

**19.1.** Os pagamentos deverão ser mensais, realizado pela Tesouraria da Prefeitura, sendo obrigação da CONTRATADA, correspondente as entregas efetuadas durante o período. O pagamento será efetivado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, mediante memorando da secretaria correspondente e apresentação **Nota Fiscal eletrônica** devidamente preenchida e rubricada, correspondente às quantidades consumidas no período.

**19.2.** Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**19.3.** A Prefeitura Municipal de Quaraí não se responsabiliza pelo recebimento e pagamento de mercadorias entregues em desacordo com o estabelecido Edital.

**19.4.** As notas fiscais/faturas serão emitidas e entregues juntamente com os produtos adquiridos, ainda antecipadamente através de E-mail [contabilnotas@gmail.com](mailto:contabilnotas@gmail.com).

## **20 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**20.1.** É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

**20.2.** À critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**20.3.** A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

**20.4.** Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Quaraí, através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou fones: (55) 3423-2359, ainda pelo email [licitacoespmq@yahoo.com.br](mailto:licitacoespmq@yahoo.com.br) ou junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quaraí, em horário de expediente externo das 08:00 às 13:00 horas, sito na Av. Artigas, nº 310, Centro, CEP nº 97560-000, Quaraí.

**20.5.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

**20.6.** O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

**20.7.** Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Quaraí na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

**20.8.** A presente licitação rege-se, no que couber pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo declarado competente o Foro desta Comarca para dirimir controvérsias emergentes da presente licitação;

**20.9.** Serão afixados no Painel de Avisos da Prefeitura Municipal de Quaraí todos os atos pertinentes a esta licitação, que sejam passíveis de divulgação tais como: comunicações, consultas e respostas aos interessados, resultado da fase de habilitação, classificação das propostas e nomes dos vencedores da licitação. Publicar-se, á no Diário Oficial do Município e no site oficial <http://www.quarai.rs.gov.br/> a homologação da presente licitação.

**Quaraí/RS, 22 de fevereiro de 2022.**

---

Maicol Cazet de Freitas  
Pregoeiro

**ANEXO I**  
**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2022**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1** – Registro de preços pelo período de 06 (seis) meses, para eventual aquisição de materiais de expediente e pedagógicos e tecidos, para uso da Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Pincel hidrográfico estojo c/ 6 cores	ESTOJO	40		R\$ 14,00	R\$ 560,00
2	Cartolina Branca 50x66	UNIDADE	200		R\$ 1,52	R\$ 303,33
3	Cartolina Amarela 50x66	UNIDADE	200		R\$ 1,50	R\$ 300,00
4	Cartolina Verde 50x66	UNIDADE	200		R\$ 1,45	R\$ 290,00
5	Cartolina Rosa 50x66	UNIDADE	200		R\$ 1,43	R\$ 286,67
6	EVA Amarelo 40x60	UNIDADE	200		R\$ 3,00	R\$ 600,00
7	EVA Azul 40x60	UNIDADE	200		R\$ 3,17	R\$ 633,33
8	EVA Preto 40x60	UNIDADE	200		R\$ 2,83	R\$ 566,67
9	EVA Verde 40x60	UNIDADE	200		R\$ 3,17	R\$ 633,33
10	EVA Rosa 40x60	UNIDADE	200		R\$ 3,17	R\$ 633,33
11	EVA Salmão 40x60	UNIDADE	200		R\$ 3,17	R\$ 633,33
12	EVA Marrom 40x60	UNIDADE	200		R\$ 3,17	R\$ 633,33
13	EVA Branco 40x60	UNIDADE	200		R\$ 3,17	R\$ 633,33
14	EVA Laranja 40x60	UNIDADE	200		R\$ 3,17	R\$ 633,33
15	Cola com glitters dourado 23g	UNIDADE	30		R\$ 4,77	R\$ 143,00
16	Cola com glitters azul 23g	UNIDADE	30		R\$ 4,77	R\$ 143,00
17	Cola com glitters verde 23g	UNIDADE	30		R\$ 4,77	R\$ 143,00
18	Cola com glitters prata 23g	UNIDADE	30		R\$ 4,77	R\$ 143,00
19	Cola com glitters transparente 23g	UNIDADE	40		R\$ 4,77	R\$ 190,67
20	Cola isopor 90 g	UNIDADE	30		R\$ 6,67	R\$ 200,00
21	Cola EVA 90 g	UNIDADE	40		R\$ 6,67	R\$ 266,67
22	Cola branca lavável 1 litro	UNIDADE	40		R\$ 23,47	R\$ 938,67
23	Caneta azul esferográfica c/50	CAIXA	20		R\$ 63,67	R\$ 1.273,33
24	Caneta vermelha esferográfica c/50	CAIXA	20		R\$ 63,67	R\$ 1.273,33
25	Caneta preta esferográfica c/50	CAIXA	20		R\$ 63,67	R\$ 1.273,33

  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
 Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
 Setor de Licitações

26	Saco plástico 25x35 para folha A4 – C/100	PACOTE	50		R\$ 72,53	R\$ 3.626,38
27	Pistola de cola quente 10w bivolt 11 MM	UNIDADE	40		R\$ 27,97	R\$ 1.118,67
28	Pistola de cola quente 40w bivolt 11 MM	UNIDADE	30		R\$ 36,63	R\$ 1.099,00
29	Bastão refil cola quente fina transparente pacote c/100	PACOTE	1		R\$ 127,67	R\$ 127,67
30	Bastão refil cola quente grosso transparente pacote c/100	PACOTE	15		R\$ 178,33	R\$ 178,33
31	Tesoura pequena p/ aluno sem ponta	UNIDADE	400		R\$ 4,97	R\$ 1.986,67
32	Papel pardo largura 60 cm x 50 M	ROLO	15		R\$ 175,00	R\$ 175,00
33	Livro ponto grande c/102 páginas	UNIDADE	20		R\$ 33,63	R\$ 672,67
34	Caneta marca texto amarela fluorescente	UNIDADE	50		R\$ 4,33	R\$ 216,67
35	Caneta marca texto verde fluorescente	UNIDADE	50		R\$ 4,33	R\$ 216,67
36	Caneta marca texto rosa fluorescente	UNIDADE	50		R\$ 4,33	R\$ 216,67
37	Folhas A4 coloridas variadas pct c/ 100	PACOTE	50		R\$ 9,47	R\$ 473,33
38	Pasta com aba elástico polipropileno A4 transparente	UNIDADE	300		R\$ 4,75	R\$ 1.425,00
39	Jogos pedagógicos higienizáveis	UNIDADE	100		R\$ 38,50	R\$ 3.850,00
40	Clips galvanizados 2/0, cx/100 unidades	CAIXA	30		R\$ 5,00	R\$ 5,00
41	Clips niquelados 6/0, cx/100 unidades.	CAIXA	20		R\$ 7,50	R\$ 7,50
42	Grampo 26/6 galvanizado c/5000 unidades	CAIXA	20		R\$ 10,30	R\$ 10,30
43	Lápis preto nº 02 cx c/ 144 un	CAIXA	40		R\$ 97,00	R\$ 97,00
44	Cola branca 90 g	UNIDADE	300		R\$ 4,30	R\$ 1.290,00
45	Lápis de cor c/ 12 und tamanho grande	CAIXA	350		R\$ 6,67	R\$ 2.333,33
46	Giz de cera c/ 12 pequeno	CAIXA	350		R\$ 5,13	R\$ 1.796,67
47	Têmperas 250 ml amarelo	UNIDADE	30		R\$ 9,83	R\$ 295,00
48	Têmperas 250 ml laranja	UNIDADE	20		R\$ 9,83	R\$ 196,67
49	Têmperas 250 ml azul	UNIDADE	20		R\$ 9,83	R\$ 196,67
50	Têmperas 250 ml vermelho	UNIDADE	30		R\$ 9,83	R\$ 295,00
51	Têmperas 250 ml verde	UNIDADE	30		R\$ 9,83	R\$ 295,00
52	Têmperas 250 ml rosa	UNIDADE	20		R\$ 9,83	R\$ 196,67
53	Têmperas 250 ml azul claro	UNIDADE	20		R\$ 9,83	R\$ 196,67
54	Têmperas 250 ml marrom	UNIDADE	15		R\$ 9,83	R\$ 147,50

  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
 Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
 Setor de Licitações

55	Têmperas 250 ml preto	UNIDADE	15		R\$ 9,83	R\$ 147,50
56	Palito de picolé c/100	PACOTE	40		R\$ 6,80	R\$ 6,80
57	Palito de churrasco c/50	PACOTE	40		R\$ 6,80	R\$ 6,80
58	Massa de modelar 12 cores – 180 g	PACOTE	270		R\$ 6,33	R\$ 6,33
59	Tesoura para picotar grande	UNIDADE	2		R\$ 70,30	R\$ 140,60
60	Marcador permanente 1.0 vermelho	UNIDADE	15		R\$ 8,25	R\$ 123,75
61	Marcador permanente 1.0 preto	UNIDADE	15		R\$ 8,25	R\$ 123,75
62	Marcador permanente 1.0 azul	UNIDADE	15		R\$ 8,25	R\$ 123,75
63	Marcador permanente 2.0 vermelho	UNIDADE	15		R\$ 7,25	R\$ 108,75
64	Marcador permanente 2.0 preto	UNIDADE	15		R\$ 7,25	R\$ 108,75
65	Marcador permanente 2.0 azul	UNIDADE	15		R\$ 7,25	R\$ 108,75
66	Bastões coloridos Nº 7 c/50 unidades	PACOTE	50		R\$ 11,30	R\$ 11,30
67	Giz colorido c/ 40 cx	CAIXA	20		R\$ 103,32	R\$ 103,32
68	Giz branco c/ 40 cx	CAIXA	20		R\$ 82,98	R\$ 82,98
69	Etiqueta adesiva p/ codificação	ROLO	15		R\$ 4,83	R\$ 4,83
70	Arquivo morto papelão reciclado (350 x 135 x 240)	UNIDADE	10		R\$ 8,13	R\$ 81,33
71	Barbante rolo grande	UNIDADE	10		R\$ 11,83	R\$ 118,33
72	Fita adesiva colorida amarelo 12x10	UNIDADE	50		R\$ 2,67	R\$ 133,33
73	Fita adesiva colorida vermelho 12x10	UNIDADE	50		R\$ 2,67	R\$ 133,33
74	Fita adesiva colorida pequena verde 12x10	UNIDADE	50		R\$ 2,67	R\$ 133,33
75	Pincel de tinta nº 04	UNIDADE	150		R\$ 2,50	R\$ 375,00
76	Pincel de tinta nº 08	UNIDADE	150		R\$ 3,33	R\$ 500,00
77	Pincel de tinta nº 10	UNIDADE	150		R\$ 3,83	R\$ 575,00
78	Papel crepom diversas cores	UNIDADE	450		R\$ 1,92	R\$ 862,50
79	Régua 30 cm	UNIDADE	50		R\$ 2,75	R\$ 137,50
80	Régua 80 cm	UNIDADE	15		R\$ 15,68	R\$ 235,13
81	Papel color set colorido 48x66	UNIDADE	100		R\$ 2,08	R\$ 208,33
82	Fita dupla face 12MMx30 m	UNIDADE	30		R\$ 9,30	R\$ 279,00
83	Apagadores	UNIDADE	50		R\$ 5,97	R\$ 298,33

  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
 Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
 Setor de Licitações

84	Tinta para almofada carimbo preta	UNIDADE	15		R\$ 9,17	R\$ 137,50
85	Tinta para almofada carimbo azul	UNIDADE	15		R\$ 9,17	R\$ 137,50
86	Papel dobradura coloridas 60cm x 48 cm	UNIDADE	100		R\$ 0,92	R\$ 91,67
87	Calculadoras	UNIDADE	20		R\$ 34,63	R\$ 692,67
88	Canudo para refrigerante c/500	PACOTE	15		R\$ 24,96	R\$ 24,96
89	TNT 1,40MX50M rosa pink	UNIDADE	15		R\$ 145,00	R\$ 2.175,00
90	TNT 1,40MX50M branco	UNIDADE	15		R\$ 145,00	R\$ 2.175,00
91	TNT 1,40MX50M amarelo	UNIDADE	15		R\$ 145,00	R\$ 2.175,00
92	TNT 1,40MX50M vermelho	UNIDADE	15		R\$ 145,00	R\$ 2.175,00
93	TNT 1,40MX50M azul marinho	UNIDADE	15		R\$ 145,00	R\$ 2.175,00
94	TNT 1,40MX50M azul claro	UNIDADE	15		R\$ 145,00	R\$ 2.175,00
95	TNT 1,40MX50M verde	UNIDADE	15		R\$ 145,00	R\$ 2.175,00
96	Perfurador grande	UNIDADE	7		R\$ 37,30	R\$ 261,10
97	Folhas branca A4 cx c/ 5000	CAIXA	20		R\$ 221,00	R\$ 4.420,00
98	Esponja molha dedos	UNIDADE	15		R\$ 4,83	R\$ 72,50
99	Fita durex fina transparente – 12mm x 50 m	UNIDADE	60		R\$ 2,50	R\$ 150,00
100	Livro de atas c/100 folhas	UNIDADE	10		R\$ 19,97	R\$ 199,67
101	Pasta catálogo com 20 plásticos	UNIDADE	15		R\$ 15,63	R\$ 234,50
102	Caneta para quadro branco preta	UNIDADE	50		R\$ 8,83	R\$ 441,67
103	Percevejos latonados nº 4 com/100 unidades	CAIXA	20		R\$ 4,75	R\$ 4,75
104	Fita crepe adesiva 24mm x 50 m	UNIDADE	30		R\$ 5,47	R\$ 164,00
105	Caderno universitário capa dura – 10 matérias – 160 folhas	UNIDADE	700		R\$ 73,30	R\$ 51.310,00
106	Pasta arquivo A-Z	UNIDADE	20		R\$ 22,63	R\$ 22,63
107	Arquivo compacto	UNIDADE	30		R\$ 38,17	R\$ 38,17
108	Pasta de arquivo suspensa C/50 UNIDADES	CAIXA	02		R\$ 200,00	R\$ 200,00
109	Fita adesiva transparente 45mmx100m	UNIDADE	30		R\$ 7,47	R\$ 7,47
110	Borracha branca nº 40 c/40 unidades	CAIXA	30		R\$ 53,67	R\$ 53,67
111	Grampeador 26x6	UNIDADE	20		R\$ 27,00	R\$ 540,00
112	Argila	UNIDADE	50KG		R\$ 5,83	R\$ 5,83

  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
 Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
 Setor de Licitações

113	Blocos lógicos 4 peças em madeira	UNIDADE	4		R\$ 34,30	R\$ 137,20
114	Torre inteligente	UNIDADE	4		R\$ 77,45	R\$ 309,80
115	Jogo bate pinos	UNIDADE	4		R\$ 62,33	R\$ 249,33
116	Apoio para escrita 2 dedos	UNIDADE	4		R\$ 19,41	R\$ 77,62
117	Tesoura adaptada	UNIDADE	4		R\$ 35,00	R\$ 139,98
118	Pinça plástica ponta arredondada	UNIDADE	4		R\$ 10,75	R\$ 43,00
119	Alicate bolinha	UNIDADE	4		R\$ 21,45	R\$ 85,80
120	Cilindro espumado 60x220 cm	UNIDADE	4		R\$ 159,95	R\$ 639,80
121	Quadro de ensino parte do corpo	UNIDADE	4		R\$ 83,40	R\$ 333,60
122	Conjunto tangran peças em madeira	UNIDADE	4		R\$ 96,00	R\$ 384,00
123	Cursores magnéticos	UNIDADE	4		R\$ 138,66	R\$ 554,62
124	Tabuleiro educativo números	UNIDADE	4		R\$ 104,88	R\$ 419,50
125	Tabuleiro educativo alfabeto	UNIDADE	4		R\$ 105,13	R\$ 420,50
126	Kit alinhavo animais 10 placas	UNIDADE	4		R\$ 82,25	R\$ 329,00
127	Jogo formado palavras peças em madeira (quantas peças)	UNIDADE	4		R\$ 53,45	R\$ 213,80
128	Popboard em silicone	UNIDADE	4		R\$ 59,85	R\$ 239,40
129	Kit de aramados	UNIDADE	4		R\$ 690,00	R\$ 2.760,00
130	Jogo formado por números peças em madeira	UNIDADE	4		R\$ 45,55	R\$ 182,20
131	Jogo combine e encaixe as argolas	UNIDADE	4		R\$ 127,46	R\$ 509,82
132	Brinquedo educativo quebra cabeças infantil gato, elefante, cachorro e vaca	UNIDADE	4		R\$ 59,50	R\$ 238,00
133	Monte empilhe safari jogo educativo de madeira	UNIDADE	4		R\$ 56,00	R\$ 224,00
134	Jogo torre de hanoi	UNIDADE	4		R\$ 72,72	R\$ 290,86
135	Plano inclinado	UNIDADE	4		R\$ 150,30	R\$ 601,20
136	Apoio para os pés antiderrapante	UNIDADE	4		R\$ 101,72	R\$ 406,88
137	Alfabeto móvel	UNIDADE	4		R\$ 67,67	R\$ 270,67
138	Ábaco madeira	UNIDADE	4		R\$ 49,30	R\$ 197,20
139	Bloco logico	UNIDADE	4		R\$ 53,50	R\$ 213,98
140	Kit avaliação cognitiva: Atenção, Funções Executivas e Memória	UNIDADE	3		R\$ 281,95	R\$ 845,85
141	Trocando as Letras Fabricante	UNIDADE	2		R\$ 110,40	R\$ 220,80

  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
 Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
 Setor de Licitações

142	Detetive de Palavras Fabricante	UNIDADE	2		R\$ 57,40	R\$ 114,80
143	Adivinhando Fabricante	UNIDADE	2		R\$ 84,25	R\$ 168,49
144	Ligue 4 Fabricante	UNIDADE	2		R\$ 77,75	R\$ 155,49
145	Jogos matemática sentença, comparação, sequencia logica, quantificação	UNIDADE	2		R\$ 44,50	R\$ 89,00
146	Bolas de borracha nº 10	UNIDADE	8		R\$ 34,41	R\$ 275,24
147	Bola cravinho borracha colorida c/12 pç	UNIDADE	8		R\$ 46,52	R\$ 372,12
148	Caixa piagetiana	UNIDADE	1		R\$ 255,45	R\$ 255,45
149	Material da psiquyase	UNIDADE	2		R\$ 149,88	R\$ 299,76
150	Jogos neuro saber (diversos)	UNIDADE	10		R\$ 184,00	R\$ 1.840,00
151	Túnel centopeia sanfonado emborrachado	UNIDADE	2		R\$ 328,70	R\$ 657,40
152	Painel de atividades psicomotoras em MDF 1x1	UNIDADE	2		R\$ 1.388,32	R\$ 2.776,64
153	Kit c/6 bambolês coloridos	UNIDADE	10		R\$ 50,65	R\$ 506,47
154	Jogo de boliche (tamanho)	UNIDADE	10		R\$ 65,98	R\$ 659,75
155	Plastificadora Nova Laminadora refiladora Nova A4 3x1	UNIDADE	2		R\$ 376,74	R\$ 753,47
156	Apoio ergométrico adaptador escrita	UNIDADE	6		R\$ 18,00	R\$ 108,00

- **VALOR TOTAL: R\$ ...(...).**
- **FORME DE ENTREGA:** De acordo com o Item 14 do Edital.
- **FORMA DE PAGAMENTO:** De acordo com o Item 19 do edital.
- **VALIDADE DA PROPOSTA:** No mínimo 90(noventa) dias.

Assinatura do Representante Legal da Proponente  
 CARIMBO DO CNPJ, Data e localidade

**ANEXO II**  
**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2022**

**D E C L A R A Ç Ã O   EMPRESA EPP/ME**

A Empresa (razão social da empresa, número de inscrição no CNPJ, endereço completo), através de seu (Representante Legal, Diretor ou Sócio-Gerente), Sr.(a) (Nome), CPF \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICIPIO DE QUARAIÁ, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2022**, que **SE INCLUI** no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e não se utiliza indevidamente deste benefício.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Quaraiá/RS,.....de..... de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal acima qualificado e carimbo da empresa.

**ANEXO III**  
**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2022**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A **Empresa (razão social da empresa, número de inscrição no CNPJ, endereço completo)**, através de seu (Representante Legal, Diretor ou Sócio-Gerente), Sr.(a) (Nome), CPF \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para fins desta licitação que **NÃO foi declarada INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a administração pública, bem como não está impedida de licitar com o poder público por ter sido apenada com declaração de inidoneidade, por qualquer ente da Administração Pública, cujos efeitos se encontrem pendentes ou sem que tenha sido reabilitada perante a autoridade que aplicou a penalidade.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Quaraí/RS, ..... de ..... de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal acima qualificado e carimbo da empresa.

**ANEXO IV**  
**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2022**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos ---- (-----) dias do Mês de ----- de 2022, a **Prefeitura de Municipal de Quaraí**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 88.123.492/0001-53, com sede à Av. Artigos, 310, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Claudino Farias Murillo Jr, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, inscrito no CPF sob o nº 913.722.830-72, residente e domiciliado na Rua Ascânio Tubino, nº 1648 nesta cidade, nos termos que dispõe o Art. 15 da lei federal 8.666/93, decreto Municipal nº 019/2013, e no Art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e a empresa “**...razão social da empresa...**”, inscrita no CNPJ sob o nº....., com endereço na Rua..., nº ..., na Cidade de ....., Estado ....., neste ato representado por seu ..... Sr. ...., CPF nº ....., portador da CI nº ....., classificada no **PREGAO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2022**, resolvem fazer constar os preços dos materiais no sistema de registro de preços, implantado pelo processo licitatório citado, **Homologado no dia .../.../....**, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

**1 – OBJETO**

**1.1.** Registro de preços pelo período de 06 (seis) meses, para eventual aquisição de materiais de expediente e pedagógicos e tecidos, para uso da Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo discriminado.

**1.2.** A existência deste Registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário desse registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**2 – DAS AQUISIÇÕES**

**2.1.** O compromisso será efetivado através da emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas no Sistema de Registro de Preços, terá força de contrato, obedecendo às descrições da proposta apresentada e valores que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Pincel hidrográfico estojo c/ 6 cores	ESTOJO	40			
2	Cartolina Branca 50x66	UNIDADE	200			
3	Cartolina Amarela 50x66	UNIDADE	200			
4	Cartolina Verde 50x66	UNIDADE	200			
5	Cartolina Rosa 50x66	UNIDADE	200			
6	EVA Amarelo 40x60	UNIDADE	200			
7	EVA Azul 40x60	UNIDADE	200			
8	EVA Preto 40x60	UNIDADE	200			
9	EVA Verde 40x60	UNIDADE	200			
10	EVA Rosa 40x60	UNIDADE	200			
11	EVA Salmão 40x60	UNIDADE	200			
12	EVA Marrom 40x60	UNIDADE	200			
13	EVA Branco 40x60	UNIDADE	200			
14	EVA Laranja 40x60	UNIDADE	200			
15	Cola com glitters dourado 23g	UNIDADE	30			
16	Cola com glitters azul 23g	UNIDADE	30			

  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
 Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
 Setor de Licitações

17	Cola com glitters verde 23g	UNIDADE	30			
18	Cola com glitters prata 23g	UNIDADE	30			
19	Cola com glitters transparente 23g	UNIDADE	40			
20	Cola isopor 90 g	UNIDADE	30			
21	Cola EVA 90 g	UNIDADE	40			
22	Cola branca lavável 1 litro	UNIDADE	40			
23	Caneta azul esferográfica c/50	CAIXA	20			
24	Caneta vermelha esferográfica c/50	CAIXA	20			
25	Caneta preta esferográfica c/50	CAIXA	20			
26	Saco plástico 25x35 para folha A4 – C/100	PACOTE	50			
27	Pistola de cola quente 10w bivolt 11 MM	UNIDADE	40			
28	Pistola de cola quente 40w bivolt 11 MM	UNIDADE	30			
29	Bastão refil cola quente fina transparente pacote c/100	PACOTE	1			
30	Bastão refil cola quente grosso transparente pacote c/100	PACOTE	15			
31	Tesoura pequena p/ aluno sem ponta	UNIDADE	400			
32	Papel pardo largura 60 cm x 50 M	ROLO	15			
33	Livro ponto grande c/102 páginas	UNIDADE	20			
34	Caneta marca texto amarela fluorescente	UNIDADE	50			
35	Caneta marca texto verde fluorescente	UNIDADE	50			
36	Caneta marca texto rosa fluorescente	UNIDADE	50			
37	Folhas A4 coloridas variadas pct c/ 100	PACOTE	50			
38	Pasta com aba elástico polipropileno A4 transparente	UNIDADE	300			
39	Jogos pedagógicos higienizáveis	UNIDADE	100			
40	Clips galvanizados 2/0, cx/100 unidades	CAIXA	30			
41	Clips niquelados 6/0, cx/100 unidades.	CAIXA	20			
42	Grampo 26/6 galvanizado c/5000 unidades	CAIXA	20			
43	Lápis preto nº 02 cx c/ 144 un	CAIXA	40			
44	Cola branca 90 g	UNIDADE	300			
45	Lápis de cor c/ 12 und tamanho grande	CAIXA	350			

  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
 Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
 Setor de Licitações

46	Giz de cera c/ 12 pequeno	CAIXA	350			
47	Têmperas 250 ml amarelo	UNIDADE	30			
48	Têmperas 250 ml laranja	UNIDADE	20			
49	Têmperas 250 ml azul	UNIDADE	20			
50	Têmperas 250 ml vermelho	UNIDADE	30			
51	Têmperas 250 ml verde	UNIDADE	30			
52	Têmperas 250 ml rosa	UNIDADE	20			
53	Têmperas 250 ml azul claro	UNIDADE	20			
54	Têmperas 250 ml marrom	UNIDADE	15			
55	Têmperas 250 ml preto	UNIDADE	15			
56	Palito de picolé c/100	PACOTE	40			
57	Palito de churrasco c/50	PACOTE	40			
58	Massa de modelar 12 cores – 180 g	PACOTE	270			
59	Tesoura para picotar grande	UNIDADE	2			
60	Marcador permanente 1.0 vermelho	UNIDADE	15			
61	Marcador permanente 1.0 preto	UNIDADE	15			
62	Marcador permanente 1.0 azul	UNIDADE	15			
63	Marcador permanente 2.0 vermelho	UNIDADE	15			
64	Marcador permanente 2.0 preto	UNIDADE	15			
65	Marcador permanente 2.0 azul	UNIDADE	15			
66	Bastões coloridos Nº 7 c/50 unidades	PACOTE	50			
67	Giz colorido c/ 40 cx	CAIXA	20			
68	Giz branco c/ 40 cx	CAIXA	20			
69	Etiqueta adesiva p/ codificação	ROLO	15			
70	Arquivo morto papelão reciclado (350 x 135 x 240)	UNIDADE	10			
71	Barbante rolo grande	UNIDADE	10			
72	Fita adesiva colorida amarelo 12x10	UNIDADE	50			
73	Fita adesiva colorida vermelho 12x10	UNIDADE	50			
74	Fita adesiva colorida pequena verde 12x10	UNIDADE	50			

  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
 Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
 Setor de Licitações

75	Pincel de tinta nº 04	UNIDADE	150			
76	Pincel de tinta nº 08	UNIDADE	150			
77	Pincel de tinta nº 10	UNIDADE	150			
78	Papel crepom diversas cores	UNIDADE	450			
79	Régua 30 cm	UNIDADE	50			
80	Régua 80 cm	UNIDADE	15			
81	Papel color set colorido 48x66	UNIDADE	100			
82	Fita dupla face 12MMx30 m	UNIDADE	30			
83	Apagadores	UNIDADE	50			
84	Tinta para almofada carimbo preta	UNIDADE	15			
85	Tinta para almofada carimbo azul	UNIDADE	15			
86	Papel dobradura coloridas 60cm x 48 cm	UNIDADE	100			
87	Calculadoras	UNIDADE	20			
88	Canudo para refrigerante c/500	PACOTE	15			
89	TNT 1,40MX50M rosa pink	UNIDADE	15			
90	TNT 1,40MX50M branco	UNIDADE	15			
91	TNT 1,40MX50M amarelo	UNIDADE	15			
92	TNT 1,40MX50M vermelho	UNIDADE	15			
93	TNT 1,40MX50M azul marinho	UNIDADE	15			
94	TNT 1,40MX50M azul claro	UNIDADE	15			
95	TNT 1,40MX50M verde	UNIDADE	15			
96	Perfurador grande	UNIDADE	7			
97	Folhas branca A4 cx c/ 5000	CAIXA	20			
98	Esponja molha dedos	UNIDADE	15			
99	Fita durex fina transparente – 12mm x 50 m	UNIDADE	60			
100	Livro de atas c/100 folhas	UNIDADE	10			
101	Pasta catálogo com 20 plásticos	UNIDADE	15			
102	Caneta para quadro branco preta	UNIDADE	50			
103	Percevejos latonados nº 4 com/100 unidades	CAIXA	20			

  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
 Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
 Setor de Licitações

104	Fita crepe adesiva 24mm x 50 m	UNIDADE	30			
105	Caderno universitário capa dura – 10 matérias – 160 folhas	UNIDADE	700			
106	Pasta arquivo A-Z	UNIDADE	20			
107	Arquivo compacto	UNIDADE	30			
108	Pasta de arquivo suspensa C/50 UNIDADES	CAIXA	02			
109	Fita adesiva transparente 45mmx100m	UNIDADE	30			
110	Borracha branca nº 40 c/40 unidades	CAIXA	30			
111	Grampeador 26x6	UNIDADE	20			
112	Argila	UNIDADE	50KG			
113	Blocos lógicos 4 peças em madeira	UNIDADE	4			
114	Torre inteligente	UNIDADE	4			
115	Jogo bate pinos	UNIDADE	4			
116	Apoio para escrita 2 dedos	UNIDADE	4			
117	Tesoura adaptada	UNIDADE	4			
118	Pinça plástica ponta arredondada	UNIDADE	4			
119	Alicate bolinha	UNIDADE	4			
120	Cilindro espumado 60x220 cm	UNIDADE	4			
121	Quadro de ensino parte do corpo	UNIDADE	4			
122	Conjunto tangran peças em madeira	UNIDADE	4			
123	Cursores magnéticos	UNIDADE	4			
124	Tabuleiro educativo números	UNIDADE	4			
125	Tabuleiro educativo alfabeto	UNIDADE	4			
126	Kit alinhavo animais 10 placas	UNIDADE	4			
127	Jogo formado palavras peças em madeira (quantas peças)	UNIDADE	4			
128	Popboard em silicone	UNIDADE	4			
129	Kit de aramados	UNIDADE	4			
130	Jogo formado por números peças em madeira	UNIDADE	4			
131	Jogo combine e encaixe as argolas	UNIDADE	4			
132	Brinquedo educativo quebra cabeças infantil gato, elefante, cachorro e vaca	UNIDADE	4			

133	Monte empilhe safari jogo educativo de madeira	UNIDADE	4			
134	Jogo torre de hanoi	UNIDADE	4			
135	Plano inclinado	UNIDADE	4			
136	Apoio para os pés antiderrapante	UNIDADE	4			
137	Alfabeto móvel	UNIDADE	4			
138	Ábaco madeira	UNIDADE	4			
139	Bloco logico	UNIDADE	4			
140	Kit avaliação cognitiva: Atenção, Funções Executivas e Memória	UNIDADE	3			
141	Trocando as Letras Fabricante	UNIDADE	2			
142	Detetive de Palavras Fabricante	UNIDADE	2			
143	Adivinhando Fabricante	UNIDADE	2			
144	Ligue 4 Fabricante	UNIDADE	2			
145	Jogos matemática sentença, comparação, sequencia logica, quantificação	UNIDADE	2			
146	Bolas de borracha nº 10	UNIDADE	8			
147	Bola cravinho borracha colorida c/12 pç	UNIDADE	8			
148	Caixa piagetiana	UNIDADE	1			
149	Material da psiquyase	UNIDADE	2			
150	Jogos neuro saber (diversos)	UNIDADE	10			
151	Túnel centopeia sanfonado emborrachado	UNIDADE	2			
152	Painel de atividades psicomotoras em MDF 1x1	UNIDADE	2			
153	Kit c/6 bambolês coloridos	UNIDADE	10			
154	Jogo de boliche (tamanho)	UNIDADE	10			
155	Plastificadora Nova Laminadora refiladora Nova A4 3x1	UNIDADE	2			
156	Apoio ergométrico adaptador escrita	UNIDADE	6			

**2.2.** Devido à falta de condições para armazenagem, a entrega dos materiais deverá ser realizada de forma escalonada, acordo com a solicitação da Secretaria solicitante, em um prazo máximo de 03(três) dias a contar da solicitação.

**2.2.1.** Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Na Rua General Canabarro nº477, centro.

**2.3.** A Prefeitura Municipal de Quaraí não receberá mercadorias entregues fora do prazo de validade.

**2.4.** O período de vigência da licitação será de 06(seis) meses, a partir da data sua homologação.

**2.5.** O frete para a entrega das mercadorias será por conta da CONTRATADA.

### **3 – VIGÊNCIA**

**3.1.** A presente Ata, firmada pela Prefeitura Municipal de Quaraí e a **EMPRESA.....**, classificada no processo licitatório do SRP, terá o período de vigência da licitação será pelo prazo 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

### **4 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**4.1.** Manter durante toda a vigência da presente Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Edital do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 021/2022**, ficando facultado à Prefeitura, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases;

### **5 – DO PAGAMENTO**

**5.1.** Os pagamentos deverão ser mensais, realizado pela Tesouraria da Prefeitura, sendo obrigação da CONTRATADA, correspondente as entregas efetuadas durante o período. O pagamento será efetivado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, mediante memorando da secretaria correspondente e apresentação **Nota Fiscal eletrônica** devidamente preenchida e rubricada, correspondente às quantidades consumidas no período.

**5.2.** Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**5.3.** A Prefeitura Municipal de Quaraí não se responsabiliza pelo recebimento e pagamento de mercadorias entregues em desacordo com o estabelecido Edital.

**5.4.** As notas fiscais/faturas serão emitidas e entregues juntamente com os produtos adquiridos, ainda antecipadamente através de E-mail contabilnotas@gmail.com.

### **6 – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**6.1.** Os recursos para aquisição dos produtos constantes no ANEXO I deste edital correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

<b>Órgão</b>	<b>Código Destino</b>	<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Nome do Projeto/Atividade</b>	<b>Elemento</b>	<b>Nome do Elemento</b>	<b>Código Reduzido</b>
Secretaria da Educação e Cultura	2	223	COTA MUNICIPAL DO SALARIO EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	834
Secretaria da Educação e Cultura	2	223	COTA MUNICIPAL DO SALARIO EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3669

### **7 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**7.1.** Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor global atualizado da nota de empenho por dia de atraso na entrega do bem;

**a)** A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

**7.2.** Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá garantir a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

**a)** advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

**b)** multa de até 10%(dez por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

**c)** suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02(dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;

**d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

**7.3.** A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE.

### **8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1.** Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às sanções previstas em lei;

**8.2.** Fica eleito o Foro de Quaraí para dirimir conflitos ou questões oriundas do presente contrato.

**8.3.** Por estarem as partes acordadas com o teor da presente Ata, assinam a mesma em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

**Quaraí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.**

**CONTRATANTE:**

\_\_\_\_\_  
**Município de Quaraí/RS**  
**Jeferson da Silva Pires - Prefeito Municipal**

**CONTRATADA:**

\_\_\_\_\_  
**Empresa**  
**Representante - Cargo do Representante**

**TESTEMUNHAS:** \_\_\_\_\_

CPF OU RG:

CPF OU RG: \_\_\_\_\_